

Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Abrir a Educação: Ensino e aprendizagem para todos de maneira inovadora graças às novas tecnologias e aos Recursos Educativos Abertos

COM(2013) 654 final

(2014/C 214/06)

Relator: **Gonçalo Lobo Xavier**

Correlator: **Pavel Trantina**

Em 25 de setembro de 2013, a Comissão Europeia decidiu, nos termos do artigo 304.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, consultar o Comité Económico e Social Europeu sobre a

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Abrir a Educação: Ensino e aprendizagem para todos de maneira inovadora graças às novas tecnologias e aos Recursos Educativos Abertos

COM(2013) 654 final.

Foi incumbida da preparação dos correspondentes trabalhos a Secção Especializada de Emprego, Assuntos Sociais e Cidadania, que emitiu parecer em 6 de fevereiro de 2014.

Na 496.ª reunião plenária, de 26 e 27 de fevereiro de 2014 (sessão de 26 de fevereiro), o Comité Económico e Social Europeu aprovou, por 226 votos a favor, 2 votos contra e 3 abstenções, o seguinte parecer:

1. Conclusões e recomendações

1.1 As ferramentas TIC (tecnologias de informação e comunicação) estão a ser gradualmente utilizadas em todas as esferas da vida dos cidadãos. O CESE acredita que uma abordagem digital aos sistemas educativos pode contribuir para a melhoria da qualidade e da criatividade da educação a propor à comunidade, especialmente se utilizados com bom senso.

1.2 Está convencido de que o papel dos professores é central para o sucesso da iniciativa «Abrir a educação». O seu envolvimento na conceção e implementação da iniciativa, associado a uma formação adequada, é essencial para «abrir a educação» de maneira inovadora, recorrendo às novas tecnologias e aos recursos educativos abertos num contexto de ensino e aprendizagem para todos.

1.3 O CESE sublinha que a mobilização de todas as partes interessadas e o suporte à criação de «parcerias de aprendizagem» na sociedade, envolvendo escolas, empresas, câmaras municipais, parceiros sociais, organizações da sociedade civil, ONG ligadas à juventude, animadores de juventude e outros animadores de comunidade, pais e alunos no desenho e implementação dos currículos é crucial para que a iniciativa tenha sucesso e resultados práticos, num ambiente saudável de mudança do paradigma da educação.

1.4 Chama a atenção para a necessidade de utilizar eficazmente os programas de financiamento tanto europeus como, sobretudo, nacionais disponíveis para apoiar a utilização ótima, devidamente adaptada aos *curricula*, de novas tecnologias e recursos educativos abertos. É necessário observar, divulgar e incentivar as boas práticas existentes em alguns Estados-Membros no que diz respeito, por exemplo, aos incentivos a propor às empresas que desejem equipar as escolas com novas tecnologias de informação e comunicação (TIC).

1.5 O CESE considera fundamental que as ferramentas de reconhecimento das competências adquiridas através da utilização das TIC sejam claramente conhecidas por toda a comunidade e que a sua aplicação seja regularmente avaliada. O espaço europeu de competências e qualificações, atualmente em desenvolvimento, deverá contribuir para este esforço de transparência e validação de competências, sendo crucial para assegurar que toda a comunidade se sente à vontade com o sistema.

1.6 O CESE concorda firmemente com a necessidade de uma abordagem abrangente e bem planeada para a aplicação de medidas que promovam a utilização das novas tecnologias nos processos de aprendizagem, quer no que respeita aos cursos em linha abertos a todos (MOOC), quer aos Recursos Educativos Abertos. O professor continuará, sem dúvida, a ser fundamental em todo o processo educativo e tem de ser apoiado e incentivado de forma adequada. O ensino baseado em tecnologia criou novos desafios na Europa. A tecnologia sem professores perde o seu valor educacional. Por seu turno, os professores com elevada literacia digital continuarão a ser fundamentais para tornar o ensino atrativo para os estudantes.

1.7 O CESE destaca a necessidade de uma maior inclusão na utilização de ferramentas TIC no ensino, em especial para estudantes do ensino básico e secundário provenientes de contextos desfavorecidos, que não possam obter as ferramentas necessárias, ter um acesso adequado à Internet e comprar conteúdos. Há inúmeros exemplos de melhores práticas de toda a Europa destinadas a ultrapassar estes obstáculos e a dar aos alunos desfavorecidos as ferramentas de que necessitam. Estas práticas devem ser partilhadas e encorajadas.

1.8 O CESE também considera que as novas tecnologias baseadas na Internet permitem a transmissão de conhecimentos além-fronteiras, promovendo também a convergência do ensino nos Estados-Membros. Isto é importante e benéfico para a mobilidade de futuros trabalhadores e empregadores nos mercados unidos da União Europeia.

1.9 O CESE tem para si que a Comissão Europeia deveria assegurar o apoio e os mecanismos de coordenação necessários para a implementação rápida e efetiva das propostas tratadas neste documento, para a avaliação dos progressos e para a promoção da transmissão de boas práticas a nível da UE. Considera ainda que a implementação adequada das propostas também ajudará a alcançar os objetivos gerais da Estratégia Europa 2020.

2. Contexto

2.1 A Comissão Europeia lançou a iniciativa «Abrir a Educação» como plano de ação para dar resposta ao uso insuficiente ou ineficaz das tecnologias de informação e comunicação no processo educativo, bem como a outros problemas digitais que impedem as escolas e universidades de proporcionar um ensino de elevada qualidade e a aquisição das competências digitais que em 2020 serão requeridas por 90 % dos empregos.

2.2 Esta iniciativa conjunta, liderada por Androulla Vassiliou, comissária responsável pela Educação, Cultura, Multilinguismo e Juventude, e Neelie Kroes, vice-presidente da Comissão, responsável pela Agenda Digital, concentra-se em três domínios principais:

- criação de oportunidades de inovação para organizações, professores e formandos;
- reforço da utilização de Recursos Educativos Abertos para assegurar que os materiais didáticos produzidos com financiamento público são acessíveis a todos; e
- melhoria da infraestrutura TIC e da conectividade nas escolas.

2.3 As iniciativas associadas ao plano de ação «Abrir a Educação» serão financiadas com o apoio do programa Erasmus+, o novo programa da UE no domínio da educação, formação, juventude e desporto, e do programa Horizonte 2020, o novo programa de investigação e inovação, bem como dos fundos estruturais da UE. Por exemplo, o Erasmus+ proporcionará financiamento aos prestadores de serviços de educação, a fim de assegurar a adaptação dos modelos empresariais às evoluções tecnológicas, bem como para apoiar o desenvolvimento dos professores através de cursos abertos em linha. Todos os materiais didáticos apoiados pelo Erasmus+ serão de livre acesso e estarão disponíveis ao público ao abrigo de licenças abertas.

2.4 O impacto da iniciativa «Abrir a Educação» será reforçado por recomendações que deverão ser publicadas no próximo verão pelo Grupo de Alto Nível para a Modernização do Ensino Superior. O grupo, lançado pela Comissária Vassiliou e presidido pela antiga presidente da Irlanda, Mary McAleese, está a avaliar o modo como o ensino superior pode utilizar melhor os novos modos de ensino e de aprendizagem.

2.5 Esta iniciativa está igualmente associada à Grande Coligação em prol dos Empregos na Área Digital, uma plataforma multilateral para combater a falta de competências em TIC e preencher até 900 000 vagas de emprego neste domínio.

3. Observações na generalidade

3.1 «A educação é um processo social» (John Dewey) e continuará a sê-lo, com uma utilização das TIC em grande escala. O seu papel é não só transmitir conhecimentos, mas também formar os cidadãos.

3.2 O CESE saúda a comunicação «Abrir a Educação» da Comissão Europeia enquanto forma de promover um sistema de educação moderno, capaz de desenvolver as capacidades da comunidade estudantil, dos professores e da sociedade enquanto todo, facilitando o uso das novas competências digitais e das novas soluções das tecnologias de comunicação e informação, assegurando assim a eficiência no processo de transmissão de conhecimento.

3.3 A educação é um dos pilares das sociedades modernas e constitui um direito humano. Nenhum país pode sobreviver ou desenvolver-se sem um bom sistema educativo. Atualmente, a chave para o sucesso reside na aplicação das TIC à transmissão de conhecimentos, combinando os métodos modernos com os métodos tradicionais. O ensino deve seguir uma abordagem acertada, centrando-se no desenvolvimento integrado de cada indivíduo, indo ao mesmo tempo ao encontro das necessidades reais do mercado em termos de competências. Além disso, não descurando as necessidades dos mercados lucrativos, os sistemas educativos da União Europeia também têm servir as necessidades dos mercados não lucrativos, como o são alguns domínios da investigação, da ciência e as artes.

3.4 As escolas sempre lideraram em termos de inovação. Assim, na opinião do CESE, o equilíbrio entre os chamados métodos de ensino «tradicionais» e o uso de novas tecnologias e abordagens é fundamental para o êxito da educação. Para além disso, o CESE considera também que os sistemas educativos devem ser adaptados à evolução da sociedade a nível mundial e aos novos desafios.

3.5 Há vários anos que o CESE vem tratando a questão das abordagens inovadoras na educação⁽¹⁾. Por exemplo, o recente parecer do CESE «Repensar a Educação» salientou que o ensino de CTEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática) deve continuar a merecer especial destaque nos sistemas de educação, visto que estas matérias são centrais para o desenvolvimento da sociedade tecnológica em que vivemos, na qual recursos humanos dotados de elevados conhecimentos científico e tecnológico terão uma enorme procura. Não obstante, é essencial que estas disciplinas sejam apresentadas à comunidade estudantil de forma mais criativa e cativante, a partir da pré-primária. Esta abordagem utilizada desde cedo teve bons resultados e é considerada uma boa prática em vários Estados-Membros.

3.6 Soluções digitais e em linha para a educação são ambas importantes. Contudo, o CESE defende que ao utilizar novos materiais, formatos e competências para assegurar a transmissão de conhecimentos, é vital melhorar o conteúdo, a eficiência da aprendizagem e os seus resultados.

3.7 O CESE entende que a participação da comunidade de professores, bem como dos parceiros sociais que representam os seus interesses, é essencial para a eficiência do processo de abrir a educação. Nessa ótica, o CESE apoia a intenção de promover redes de voluntariado de professores para partilhar boas práticas e lançar novas iniciativas.

3.8 Do ponto de vista das empresas, o CESE está consciente de que a nova abordagem e o novo ambiente digitais oferecem grandes oportunidades. No entanto, o CESE aconselha cautela, sobretudo com a utilização de «fontes abertas». Embora o CESE acredite que os cursos e recursos abertos têm um papel a desempenhar neste processo, o mercado requer alguma classificação e uniformização (voluntárias), tendo em conta o processo de certificação e os direitos de propriedade intelectual⁽²⁾. Uma análise crítica sobre a qualidade dos recursos educativos é igualmente importante e recomendável.

3.9 O CESE reconhece as vantagens de uma «indústria» de «recursos educativos abertos» contanto que estes sejam pertinentes para os processos educativos e capazes de promover a aprendizagem das línguas. Um acesso universal e ilimitado a conteúdos educativos abertos e de elevada qualidade de nada serve se esses conteúdos não puderem ser explorados por uma comunidade por estarem numa língua que a maior parte dos membros não domina.

3.10 Para o CESE, é inquestionável que, apesar das políticas a nível europeu defendidas no documento, a aplicação concreta das soluções depende de como cada Estado-Membro estrutura as suas políticas. Neste sentido, o CESE apela a um genuíno empenho por parte dos líderes políticos nos Estados-Membros a fim de assegurar a aplicação das soluções preconizadas ao nível europeu, independentemente das disparidades entre o nível de avanço dos Estados-Membros nestes domínios.

⁽¹⁾ JO C 181 de 21.6.2012, p. 143–149; JO C 68 de 6.3.2012, p. 11–14 e JO C 68 de 6.3.2012, p. 1–10.

⁽²⁾ JO C 191 de 29.06.2012, pp. 1104.

3.11 Como todas as grandes mudanças, esta revolução, como ficou já dito, requer o empenho dos líderes políticos por parte de todos os Estados-Membros. Neste sentido, o CESE insta à utilização adequada dos programas de financiamento — tanto europeus, como, sobretudo, nacionais — disponíveis para apoiar a «revolução» educativa proposta. Se bem que o programa Erasmus+ e algumas medidas do programa Horizonte 2020, apesar do muito apreciado aumento das dotações orçamentais, não constituam solução para tudo, uma coordenação adequada dos orçamentos nacionais com essas medidas poderá verdadeiramente promover os sistemas educativos. Uma abordagem desse tipo exige estratégias e decisões políticas acertadas por parte de cada Estado-Membro, uma vez que não há soluções universais.

3.12 Não obstante o que foi dito sobre a importância das tecnologias digitais, a educação também deve abrir-se a outras formas de aprendizagem (por exemplo, a educação não formal fora das escolas). Neste contexto, cumpre aliás referir que os *media* (enquanto recurso de aprendizagem informal) ainda têm relativamente pouco peso no processo educativo, apesar do enorme potencial da sua complementaridade com a educação formal e do seu contributo para a compreensão dos conteúdos digitais.

3.13 A promoção da utilização das novas tecnologias deve basear-se nos princípios da acessibilidade e da inclusão social por parte de toda a comunidade de aprendizagem, tendo sobretudo em conta as diferentes origens sociais dos estudantes e as diferentes formas de contacto com o mundo digital decorrentes dessas origens.

3.14 O CESE reitera a necessidade de envolver não só a comunidade de aprendizagem como também toda a sociedade na definição de melhores práticas e de abordagens que contribuam decisivamente para melhores resultados educativos.

4. Observações na especialidade

4.1 *Ambientes de aprendizagem aberta (open learning)*

4.1.1 É necessário mais e melhor investimento na qualidade da educação e formação a fim de melhorar as competências e a empregabilidade nos países da União Europeia. Especialmente em certos Estados-Membros, as prioridades têm de ser claras para a comunidade. Não faz sentido investir em infraestruturas se paralelamente se verificar um desinvestimento na formação dos professores. Os investimentos têm de ter a dupla vertente de i) reforçar a capacidade logística das escolas e as infraestruturas de apoio e ii) melhorar a componente «conhecimento» do processo educativo. Tal opção é fundamental para aproveitar corretamente as oportunidades de financiamento disponíveis nos vários programas de financiamento europeus e nacionais.

4.1.2 As boas práticas devem ser partilhadas em grande escala. Apesar das diferenças (não só estruturais mas também culturais) entre os Estados-Membros, as ideias, os processos e as abordagens podem ser adaptadas à situação no terreno num dado país. O CESE louva a intenção da Comissão de criar uma rede a nível europeu que promova essas boas práticas e as disponibilize a todos os Estados-Membros.

4.1.3 Os alunos podem ter uma aptidão natural para o ambiente digital, mas, para que o processo do ensino digital seja bem sucedido, continuam a precisar de orientação para aprender a usar as novas tecnologias para fins educativos. Certos hábitos de utilização da tecnologia terão igualmente de mudar, devendo adaptar-se à execução tarefas recorrendo à tecnologia, o que inicialmente poderá ser difícil, mas se tornará recompensador mais tarde. A muitos títulos, os alunos terão de mudar tanto quanto os professores, pelo que deve haver um esforço conjunto.

4.1.4 A tecnologia deve ser encarada como um meio e não como um fim. Se os professores e os estudantes não receberem formação, utilizarão as novas ferramentas de formas antiquadas. Os diretores e outros responsáveis das escolas devem assegurar que os pais são informados sobre novos métodos de aprendizagem, para que estes sejam verdadeiramente implantados. O setor da educação precisará de líderes com visão.

4.1.5 No processo educativo, os professores são mais importantes do que o tamanho da sala de aula, o tempo passado em aula, a presença ou ausência de tecnologia na sala de aula e a própria organização da escola ou das turmas. O facto de a tecnologia estar a «invadir» as escolas pode ser encarado como uma oportunidade de melhoria do estatuto do professor, o que implica reconhecer e valorizar o seu papel fundamental na comunidade. Integrar novos processos educativos e novas tecnologias de ensino nas salas de aula não é tarefa fácil, requerendo professores qualificados e motivados para liderar o processo de mudança.

4.1.6 Os decisores políticos têm de, por conseguinte, assegurar que a tecnologia não é imposta à educação de forma a comprometer o profissionalismo e a dedicação dos professores. É a tecnologia que tem de se submeter ao processo educativo liderado pelos professores e não o contrário.

4.1.7 De um modo geral, os investimentos na formação dos professores deveriam ser superiores aos montantes reservados à tecnologia.

4.1.8 A tecnologia tende a ajudar mais os alunos que de menos ajuda precisam. As estatísticas demonstram que os licenciandos e os licenciados têm mais probabilidades de concluírem um MOOC («massive open online course» — curso em linha aberto a todos) do que os outros alunos. Os MOOC não bastam para resolver os desafios educativos mais urgentes, mas seria benéfico se fossem introduzidos no ensino secundário e na formação profissional.

4.1.9 São de grande importância a transparência e o reconhecimento das competências adquiridas através das TIC (dentro e fora das escolas), bem como assegurar a qualidade dos processos de reconhecimento. Os estudantes, professores e empregadores devem ser envolvidos na conceção dos processos de reconhecimento, devendo ser motivados por eles.

4.2 Recursos educativos abertos

4.2.1 A fim de fomentar o uso de recursos e conteúdos digitais, há claramente necessidade de incrementar o ensino de idiomas estrangeiros (especialmente do inglês), não só na comunidade estudantil mas também entre os professores.

4.2.2 A criação de salas de aula digitais requer uma sólida capacidade pedagógica e competências organizacionais de quem as projeta. As salas poderão potenciar os efeitos da aprendizagem digital se foram concebidas como espaços de aprendizagem ativos, centrados nos estudantes, e dotados dos recursos que permitam prover as necessidades de educação de todos os tipos de estudantes.

4.2.3 O CESE concorda com o facto de a criação do portal europeu para a educação aberta ser um passo importante para o acompanhamento do processo por parte da comunidade. Pensa que a utilização do mesmo deverá ser devidamente promovida e os seus conteúdos constantemente monitorizados e avaliados. Haverá que prestar especial atenção à diversidade linguística dos recursos a fim de potenciar a sua utilização.

4.3 Conectividade e inovação

4.3.1 O CESE está consciente de que a capacidade das infraestruturas de TIC varia entre Estados-Membros, um importante facto a ter em conta na implementação das várias propostas. Contudo, o desenvolvimento de infraestruturas de banda larga, especialmente em zonas remotas, deve pelo menos tornar-se ou manter-se uma prioridade.

4.3.2 É importante assegurar que os grupos desfavorecidos têm um acesso mais alargado às TIC, possibilitando a sua integração. Centros ou serviços comunitários que disponibilizam acesso à Internet e à aprendizagem eletrónica, bem como as bibliotecas digitais escolares, oferecem um enorme potencial.

4.4 Esforços concertados para aproveitar as oportunidades da revolução digital

4.4.1 O CESE considera fundamental avaliar o impacto destas políticas. Como referido anteriormente, há abordagens diferentes e níveis distintos de envolvimento das comunidades no processo educativo. A «revolução digital» deve poder ser medida com indicadores-chave sobre o desempenho, que abranjam não só questões práticas (percentagem de estudantes no sistema educativo, número de novos utilizadores dos recursos abertos, número de computadores e de livros digitais nas salas de aula, etc.), mas também o impacto dos novos métodos digitais nas escolas, estudantes e professores, incluindo em termos de melhoria das suas capacidades linguísticas.

4.4.2 Nunca é demais reforçar que toda a comunidade deve estar envolvida no processo. Já foi dado o devido destaque aos professores e ao seu papel central, mas cumpre também reconhecer o papel de relevo que devem desempenhar as famílias e a envolvente social. Na implementação de políticas educativas inovadoras e inclusivas, a família será sempre decisiva para ajudar a comunidade estudantil a adaptar-se às novas ferramentas digitais de aprendizagem. A família não poderá deixar de se envolver de forma positiva nesse processo de mudança. O CESE reconhece igualmente o contributo sem paralelo dos animadores de juventude e de outros animadores de comunidade que, como parte da sua atividade profissional, tornam possível a realização de várias iniciativas educativas e motivam pessoas de todas as idades a participar nas mesmas.

Bruxelas, 26 de fevereiro de 2014

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu
Henri MALOSSE